



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 053/2022
REF. PROJETO DE LEI Nº 055/2022

“Altera a Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência de São Pedro – COMDEF será composto por 05 (cinco) conselheiros, na seguinte formação: (NR)

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil legalmente constituídas e em funcionamento, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, diretamente ligadas e que atuam na área da defesa e/ou atendimento dos direitos da pessoa com deficiência. (NR)

§ 1º A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais.

§ 3º Os membros a que se refere o inciso III do caput deste artigo serão escolhidos e indicados por seus titulares, por meio de critérios próprios;

§ 4º O mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução;

§ 5º Será excluído do quadro de membros o conselheiro que deixar de comparecer, sem



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

justificativa, a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas.

§ 6º Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Conselho, considerados, todavia, serviços públicos honoríficos e relevantes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 01 de junho de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário